



E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

DATA: 25/07/23

PARECER CEE/CES n.º 44/24

APROVADO EM 17/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranavaí.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Determinação conforme constante no voto.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 125/24, (fl. 257), e Informação Técnica n.º 16/24-CES/Seti (fls. 254 a 256), ambos de 28/02/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, mediante Ofício n.º 141/23 GR/UNESPAR, de 25/07/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/13 a 05/12/18. O credenciamento da Universidade foi obtido por meio do Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 a 05/12/26.

O curso foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 10.004, de 11/06/2018. (fl.103)



E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ofertado no *campus* de Paranavaí, com sede no município de Paranavaí.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 49 e 52 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 48. A instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprir metade do tempo mínimo de integralização do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da conclusão da primeira turma.

Art. 49. O pedido de reconhecimento deve ser instruído com os documentos constantes do ANEXO VI.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 207/23, de 17/11/23 (fl. 142), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pela Professora Alessandra Cristina Furlan, Doutora em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP) e Diretora de Avaliação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do Protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 22/11/23 e 23/11/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 143 a 208. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 205 a 208 a qual transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **Forças / Potencialidades:**

De uma forma sucinta, é possível afirmar que as políticas institucionais de direitos humanos e de extensão estão muito bem implantadas no curso de Direito da Unespar, *Campus* de Paranavaí, apesar o reduzido número de professores efetivos com carga horária em extensão. Aliás, mesmo diante de reduzido quadro de professores efetivos, o curso cumpre muito bem sua responsabilidade social, ao propiciar atendimento à população, por meio de programas e projetos, como o Numape, Neddij e Direito na Comunidade.



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:**

Restou evidente que a política de incentivo à pesquisa, com possibilidade de bolsas para os orientadores dos projetos, bem como para os acadêmicos, necessita de implementação, visto que, basicamente inexistente no curso. Denota-se a ausência de linhas ou grupos de pesquisa. A solução poderá acontecer com a presença de mais professores efetivos no curso. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) deve adequar a composição à normativa institucional e elaborar anualmente o plano de metas e ações para o curso de Direito. Foi constatado que os estudantes, formalmente, não acompanham e nem avaliam o Projeto Pedagógico do Curso, embora contribuam para a respectiva modificação. A autoavaliação é realizada anualmente, mas impõe uma maior disseminação e discussão dos resultados junto à comunidade acadêmica.

### **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

#### **Forças / Potencialidades:**

O Coordenador do curso apresenta experiência profissional em todos os indicadores avaliados e mantém uma excelente relação com os corpos docente e discente. O corpo docente é formado, precipuamente, por professores com pós-graduação *stricto sensu* e contratados pelo regime de tempo integral (com ou sem dedicação exclusiva) ou parcial. Não há professores horistas no quadro do curso. Ademais, elevado percentual do quadro apresenta título de doutor e muitos outros já estão em processo de doutoramento.

#### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:**

A escassez de professores efetivos com regime de tempo integral e dedicação exclusiva (Tide) impacta, principalmente, nas atividades de pesquisa. O curso também não apresenta agentes universitários para auxiliar a coordenação, os professores, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e os projetos de extensão. É fundamental formalizar a representação discente no colegiado e nas demais decisões do curso.

### **DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA**

#### **Forças / Potencialidades:**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) está localizado em um prédio recém-construído. As dificuldades com o acervo bibliográfico podem ser supridas pela plataforma digital “Minha Biblioteca” e demais plataformas, como o portal de periódicos da Capes.

#### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria**

Há ausência de gabinetes individuais no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para atendimento dos alunos e da comunidade. Não há espaço adequado para os professores prepararem as atividades. A internet apresenta prejuízos à noite, período de maior movimento no *campus*. A acessibilidade deve ser assegurada em todos os ambientes institucionais.

### **PARECER e CONCEITO FINAL DE CURSO**

Comissão Verificadora foi constituída por Alessandra Cristina Furlan e Valdirene Lima de Araújo Kozak (Resolução Seti nº 207/2023), para proceder a avaliação externa, no protocolado nº 20.800.161-2, em que é solicitado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pelo Campus de Paranaíba, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar). O curso, autorizado pelo Decreto Estadual nº 10.004, de 11 de junho de 2018, funciona no período matutino, regime seriado anual, 40 (quarenta) vagas, integralização de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) anos. A carga horária prevista no PPC 2019 é de 4.440 horas e em sua reestruturação passou a ser de 3.700 horas relógio. Encerrada a análise documental e, após a visita *in loco*, a título de considerações finais, a Comissão:



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

### **Destaca:**

1. O Projeto Pedagógico do Curso está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
2. As políticas de extensão e de direitos humanos estão implantadas no curso;
3. O curso cumpre muito bem a sua responsabilidade social, ao manter projetos e programas com atendimento à comunidade e aos segmentos sociais vulneráveis;
4. O curso propicia um atendimento adequado aos estudantes com deficiência e considera as necessidades do corpo discente (como familiares, financeiras etc.);
5. O corpo docente é dedicado, experiente, sendo constituído por professores com pós-graduação *stricto sensu* e regime de tempo integral (com ou sem dedicação exclusiva) ou parcial;
6. A experiência do Coordenador do curso na docência e na advocacia;
7. O clima harmonioso entre os professores, estudantes e gestão;
8. O empenho dos professores em constituir um curso com qualidade, comprovado pelo percentual de aprovados no primeiro Exame da OAB realizado pelos estudantes.

### **Sugere:**

1. Empregar ferramentas/mecanismos de acompanhamentos dos egressos;
2. Formalizar a participação discente no acompanhamento e na avaliação do PPC;
3. Disseminar e discutir com a comunidade os resultados da avaliação institucional;
4. Adequar a composição do NDE à normativa institucional;
5. Elaborar anualmente o plano de metas e ações do curso;
6. Observar a normativa institucional na composição do colegiado do curso, possibilitando a participação discente;
7. Melhorar a infraestrutura do Núcleo de Prática Jurídica e demais locais destinados às atividades docentes;
8. Assegurar a acessibilidade em todos os ambientes do *campus*.

### **Recomenda:**

1. Implementar a pesquisa no curso, em consonância com o estabelecido no PDI e no PPC;
2. Contratar professores efetivos;
3. Contratar agentes universitários para as demandas do curso.

Deste modo, a Comissão Verificadora, tendo por base os critérios estabelecidos na Deliberação CEE n.º 06/20, no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo, Presencial e Ead e na legislação vigente, considera que o Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pelo *Campus* de Paranavaí, da Unespar, reúne as condições para o reconhecimento e considerando, também, as sugestões e as recomendações exaradas no presente Relatório, é **FAVORÁVEL, COM CONCEITO 3,7 (SATISFATÓRIO)**, ao solicitado no processo que tramita sob protocolado n.º 20.800.161-2.

A Unespar, por meio do Ofício Prograd n.º 22/2024, de 22/01/2024, às fls. 232 a 248, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

### **I - DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Analisando o Relatório da Comissão Verificadora do Processo de Reconhecimento deste Curso de Graduação em Direito ofertado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, na Dimensão 1, Organização Didático-Pedagógica, observa-se que o



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

conceito atribuído para esta dimensão foi 4,05, demonstrando que, em um contexto geral, a Organização Didático-Pedagógica do Curso tem se mostrado adequada desde sua implantação, pois os conceitos são atribuídos de 1 a 5 e o conceito 4 corresponde a bom (1 – muito precário; 2 – precário; 3 – satisfatório; 4 – bom; 5 – muito bom – conforme Instrumento de Avaliação SEAS/SETI).

Essa perspectiva pode ser notada nos comentários da Sra. Perita que realizou a avaliação in loco, sendo que em suas considerações concluiu “que as políticas institucionais de direitos humanos e de extensão estão muito bem implantadas no curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranavaí”, e mesmo tendo feito a ressalva sobre o número reduzido de professores efetivos com carga horária em extensão, reconheceu que o curso cumpre sua responsabilidade social com atendimento à população por meio de seus programas (NEDDIJ, NUMAPE e DIREITO NA COMUNIDADE).

Neste sentido, destaca-se que em vários indicadores da Dimensão 1 houve a atribuição de conceito 5 (cinco), que equivale a muito bom:

- a) 1.1 contexto educacional;
- b) 1.3 objetivos do curso;
- c) 1.4 perfil profissional explicitado no PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais;
- d) 1.6 estrutura curricular;
- e) 1.8 conteúdos curriculares;
- f) 1.18 atividades complementares;
- g) 1.19 trabalho de conclusão de curso;
- h) 1.21 acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso;
- i) 1.39 Responsabilidade social;
- j) 1.42 formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante.

A partir da análise destes indicadores que tiveram atribuição de conceito 5 (cinco), ou seja, conceito muito bom, é possível concluir que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Campus de Paranavaí tem adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, tendo estrutura e conteúdo curriculares condizentes com um processo de ensino-aprendizagem que tem o objetivo de uma formação sólida de todo corpo discente. Ainda, é preciso considerar que o Projeto Pedagógico contempla a inserção regional e a importância do desenvolvimento econômico e social da região. Outro ponto a ser destacado é a relação entre os objetivos do curso, o perfil profissional do egresso e a estrutura curricular do curso. Verifica-se que a estrutura curricular está em sintonia com os objetivos do curso e a formação profissional do egresso, levando em consideração diretrizes como democracia e cidadania, bem como, uma formação profissional humanística que visa contribuir com a melhoria da comunidade e sua realidade social. Da mesma forma é preciso destacar o indicador de Responsabilidade Social (1.39), também com atribuição de conceito 5, pois, neste indicador, foram mencionados programas realizados com a participação do Curso de Direito com relevante incidência prática em favor do corpo discente, proporcionando a consolidação da aprendizagem dos conteúdos teóricos com atividades voltadas ao atendimento à comunidade, cumprindo a responsabilidade social. Citam-se o NPJ, o NEDDIJ, o NUMAPE e a Justiça na Comunidade, em que cada programa, dentro de seus propósitos, promovem atendimentos gratuitos à comunidade com a participação dos alunos, assim, as atividades práticas conduzem à compreensão e ao exercício da cidadania. Apesar da relevância do conceito geral da Dimensão 1 (4,05), é preciso dar atenção às fragilidades apontadas e as recomendações da Sra. Perita que compôs a Comissão Verificadora do Processo de Reconhecimento de Curso, o que resultará na promoção dos devidos ajustes por meio de um planejamento de metas e ações que deverão ser executados com o intuito de corrigir as



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

fragilidades apontadas. Em relação às fragilidades, estas foram observadas em indicadores que tiveram atribuição de conceitos 2 e 3, por esta razão são analisadas de forma específica:

a) Indicador 1.2 (conceito 3) – Políticas institucionais no âmbito do curso: Foi constatado que tanto o PDI quanto o PPC contemplam políticas institucionais voltadas para Educação em Direitos Humanos, exercício de cidadania e respeito à diversidade. Ainda, a reestruturação do PPC para as turmas ingressantes a partir de 2023 alcançou o compromisso com as ações extensionistas, contribuindo com outros projetos de extensão de atendimento à comunidade. A fragilidade apontada pela Sra. Perita diz respeito à política para pesquisa e pós-graduação, principalmente pela falta de projetos de pesquisa, e, conseqüentemente, a falta de alunos participantes em projetos de pesquisa;

b) Indicador 1.9 (conceito 3) – Atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPC: Apesar do PDI e PPC terem como política a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, foi apontado no relatório a falta de projetos de pesquisa e a inexistência de participação de alunos em projetos de pesquisa. Mesmo considerando incentivo do corpo docente para a participação dos alunos em eventos científicos, mais uma vez, a falta de projeto de pesquisa foi apontada como uma fragilidade no relatório de Reconhecimento do Curso;

c) Indicador 1.10 (conceito 3) – Metodologia(s) de ensino para todos os demais cursos, exceto os da área da saúde: Foi constatado que a reestruturação do PPC em 2023 contemplou a metodologia, porém, a ausência de pesquisa no curso afastou a possibilidade de um conceito maior neste indicador;

d) Indicador 1.17 (conceito 3) – Estágio Curricular Supervisionado e relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) com as demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso: O relatório conclui que o Estágio se encontra muito bem implantado e regulamentado, proporcionando atividades práticas junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). É preciso esclarecer uma informação do relatório: o fato de que os processos judiciais com participação dos alunos são majoritariamente na área do Direito Civil, em termos de estágio real, é devido à demanda deste tipo de ação judicial, pois, na área criminal e trabalhista, as demandas são atendidas pela advocacia dativa, sendo inclusive uma orientação e solicitação da OAB/PR, no intuito de promover um canal de rendas para a advocacia, em especial os profissionais iniciantes. Mesmo assim, em termos de esclarecimentos, conforme constatado pelo relatório, as práticas de processo penal e de processo do trabalho são contempladas de forma adequada pelos estágios simulados, bem como, pelo fato de que, apesar de não converter em processos judiciais, nos atendimentos no NPJ para casos criminais e trabalhistas são prestadas todas as orientações, prestigiando e auxiliando à população. Com relação à fragilidade, no relatório se aponta que “o quantitativo de professores não parece suficiente para uma maior orientação dos acadêmicos e atendimento da população, necessitando da contratação de professores efetivos para as demandas do curso”;

e) Indicador 1.22 (conceito 3) – Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso: A fragilidade apontada pela Sra. Perita da Comissão Verificadora foi que, apesar da previsão do PDI sobre as atribuições do NDE referente às ações a partir das avaliações do curso, não há uma formalização das discussões e da elaboração do plano de ação pelo NDE. Ainda, há a informação de que a CPA repassa os resultados das autoavaliações para os coordenadores de curso, mas há dificuldade de que tais informações cheguem à comunidade acadêmica. Neste sentido, no relatório são sugeridas ações para efetivar a disseminação e discussão dos resultados das avaliações internas, bem como, o emprego de



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

ferramentas para manter o contato e o acompanhamento com os egressos do curso;

f) Indicador 1.27 (conceito 3) – Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem: Aponta como fragilidade o fato de que o PPC de 2019 não menciona os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, porém, no próprio indicador fica constatado que a fragilidade foi corrigida com a reestruturação no PPC para as turmas a partir de 2023;

g) Indicador 1.28 (conceito 3) – Número de vagas: Para este indicador, a Sra. Perita conclui em seu relatório que a infraestrutura, no geral, é suficiente para as vagas ofertadas no curso (40 vagas), porém, aponta como fragilidade a insuficiência do corpo docente efetivo para atender a todas as demandas do curso, especialmente, a implantação das políticas de pesquisa previstas no PDI e no PPC;

h) Indicador 1.43 (conceito 2) – Participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC: A fragilidade apontada é de que os estudantes opinam apenas informalmente a respeito da estrutura curricular do curso, não sendo observada a implantação da participação discente no acompanhamento e na avaliação do PPC. A partir destas fragilidades apontadas, a Sra. Perita estabeleceu pontos que requerem melhoria: a) Implementação de política de incentivo à pesquisa; b) Adequação da composição do NDE e elaboração de plano anual de metas e ações; c) participação discente na avaliação e evolução do PPC; d) maior disseminação e discussão dos resultados da autoavaliação junto à comunidade acadêmica.

### **Considerações e ações preliminares para ajustamento das fragilidades apontadas:**

De início é preciso considerar que dos 8 (oito) indicadores em que foram apontadas fragilidades, em 7 (sete) deles o conceito atribuído foi 3 (três), ou seja, conceito satisfatório, sendo que em apenas 1 (um) dos indicadores o conceito foi 2 (dois), assim, somente neste indicador (1.43) as fragilidades apontadas fazem com que o indicador tenha um conceito abaixo de satisfatório. Apesar de apenas 1 (um) dos indicadores ficar com conceito abaixo de satisfatório, é possível notar que as fragilidades apontadas são comuns em vários indicadores, tanto em relação à Dimensão 1 quanto em relação às outras duas Dimensões (2 e 3). Por esta razão, serão envidados os necessários esforços em ações que promovam ajustes e correções, como forma de combater as fragilidades apontadas, e, principalmente, elevar o nível da qualidade do curso em todas as dimensões o que resultará num maior fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, da formação profissional do egresso e da consolidação do curso na perspectiva da relação ensino/pesquisa/extensão. A partir das sugestões e recomendações contidas no relatório da avaliação para o Reconhecimento do Curso indica-se as seguintes ações que farão parte de um plano e sua consequente execução:

#### **a) Núcleo Docente Estruturante (NDE):**

Em reunião do Colegiado na data de 18/12/2023 foi tratado sobre o NDE e realizada a indicação da nova composição. Os indicados pelo Colegiado foram os seguintes professores: Prof. Lucílio da Silva (coordenador do Curso, professor efetivo, mestrado); Prof. João Egídio da Silva (professor efetivo TIDE, mestrado); Wanderson Lago Vaz (professor efetivo, mestrado); Prof. Flávio Bento (professor efetivo TIDE, doutorado); Prof. Albino Gabriel Turbay Junior (professor efetivo TIDE, doutorado). Esta nova composição está adequada à Resolução 002/2019 CEPE/UNESPAR, sendo integrada por 5 (cinco) professores efetivos, todos com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* e 60% em regime TIDE. Outro aspecto que ficou evidenciado na reunião em que



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

houve a indicação da nova composição, foi o compromisso pela formalização de todas as discussões e ações do NDE, com o cumprimento dos regulamentos institucionais, dando prioridade na elaboração do plano de metas e ações anualmente, com análise contínua sobre a estrutura curricular, as atividades acadêmicas e os projetos do curso, promovendo as adequações necessárias, sempre com o objetivo da qualidade do curso levando em consideração o PDI, a legislação vigente, o relatório do ENADE e os relatórios da CPD e de autoavaliação do Curso.

### **b - Política de pesquisa:**

Analisando os indicadores em que são apontadas fragilidades nesta Dimensão 1, quatro deles (1.2, 1.9, 1.10 e 1.28) evidenciam a falta de projetos de pesquisa, conseqüentemente, a falta de participação discente em projetos de iniciação científica, além de apontar a insuficiência de corpo docente para implementação da política de pesquisa prevista no PDI e PPC. De fato, esta fragilidade referente à implementação da política de pesquisa já era uma das preocupações do curso, que encontrou dificuldades principalmente pela falta de mais professores efetivos que pudessem apresentar e executar os projetos. Mesmo assim, é preciso destacar, e até mesmo foi observado pela Sra. Perita, que houve esforços do corpo docente em incentivar a pesquisa no âmbito do curso, por meio de eventos científicos com pesquisa e apresentação dos resultados, o que foi muito bem recepcionado pelo corpo discente. A primeira ação tomada para que a implementação da política de pesquisa fosse concretizada foi a contratação, por meio de concurso público, de dois professores efetivos (TIDE) com titulação de doutorado para contribuir nos projetos. Os referidos professores tomaram posse no final de outubro, já entrando em exercício. Informa-se que já está em tramitação a contratação de mais um professor efetivo (TIDE) do mesmo concurso público, com previsão para tomar posse em março. A primeira medida dos professores que já entraram em exercício, foi a apresentação de projetos de pesquisa para serem executados já a partir do ano de 2024. Os projetos estão tramitando pelo sistema de protocolo e passaram pela aprovação do Colegiado na reunião do dia 18/12/2023. Com a execução dos projetos haverá incentivo para que acadêmicos participem dos Programas de Iniciação Científica conforme os editais institucionais e de outras instituições de fomento à pesquisa, suprimindo a falta identificada no relatório.

Outra ação que está sendo planejada, para fins de concretização da política de pesquisa, é a criação de grupos e linhas de pesquisa, incentivando, disseminando e estabelecendo diretrizes para a pesquisa no curso. Estes grupos e linhas serão objeto de discussão e elaboração já no início do ano 2024. Apesar da implantação dos projetos de pesquisa a partir da contratação de professores efetivos, os eventos científicos promovidos pelo curso serão mantidos e melhorados, sempre buscando uma participação ampla do corpo docente em atividades de pesquisa. c) - Participação discente na avaliação e evolução do PPC; maior disseminação e discussão dos resultados da autoavaliação junto à comunidade acadêmica. No indicador 1.22 aponta-se a necessidade de que os resultados das autoavaliações informados pela CPA devem ser efetivamente disseminados e discutidos junto à comunidade acadêmica, bem como, é preciso empregar ferramentas para manter o contato e o acompanhamento com os egressos do curso. No indicador 1.43, o único que teve o conceito 2 (dois) no relatório referente a Dimensão 1, ou seja, abaixo de satisfatório, indica-se a necessidade da participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC, sendo uma fragilidade o fato dos estudantes opinarem apenas informalmente a respeito da estrutura curricular do curso. Dando atenção para estas fragilidades, a proposta é a implantação de dois eventos no âmbito do curso de direito, o Fórum Pedagógico do Curso e o Fórum de Egressos.



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

Com a implantação do Fórum Pedagógico do Curso oportunizará duas ações importantes, a disseminação dos resultados da autoavaliação do curso informados pela CPA, e, a partir da organização de um evento promover a discussão tanto dos resultados da autoavaliação quanto de outras adequações necessárias para a estrutura curricular e um contínuo olhar para o Projeto Pedagógico do Curso. Com a implantação do Fórum de Egressos, além de incentivar o retorno para participação de eventos no curso, o fórum terá como objetivo coletar informações por quem já passou pelo curso com o objetivo de compreender pontos negativos, pontos positivos e formas de melhorar a experiência acadêmica e desenvolver atividades do curso na perspectiva da qualidade e do cumprimento dos objetivos elencados no PPC. A partir do Fórum de Egressos também serão discutidas e implementadas formas, inclusive com uso de tecnologias de informação, para que o curso mantenha o contato e o acompanhamento dos egressos.

### II - DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Com relação à dimensão “Corpo docente e tutorial”, 10 itens previstos no instrumento de avaliação não se aplicam ao Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, *campus* de Paranavaí, quais: 2.11 Experiência no exercício da docência na Educação Básica; 2.13 Relação entre o número de docentes e o número de estudantes/vagas; 2.17 Titulação e formação do corpo de tutores do curso; 2.18 Experiência do corpo de tutores em educação a distância; 2.19 Relação professores e tutores - presenciais e a distância por estudante; 2.20 Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica direta; 2.21 Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica; 2.22 Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente; 2.23 Experiência profissional do corpo docente no Sistema de Saúde Vigente/SUS; 2.24 Integração entre docente e preceptor na rede SUS. Dos 14 pontos da dimensão “Corpo docente e tutorial” avaliáveis, 9 deles, ou 64,28% receberam a nota máxima de 5, com conceito máximo ou “MUITO BOM”, sendo esses itens:

- a) 2.2 Atuação do (a) coordenador (a) (ou equivalente institucional);
- b) 2.3 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) do curso;
- c) 2.4 Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso;
- d) 2.5 Carga horária de coordenação de curso;
- e) 2.6 Titulação do corpo docente;
- f) 2.7 Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores;
- g) 2.10 Regime de trabalho do corpo docente;
- h) 2.12 Experiência de magistério superior do corpo docente;
- i) 2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

Um outro indicador, o “2.14 Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente”, recebeu conceito 3 (três), ou “SATISFATÓRIO”, representando, portanto, 71,42% dos itens entre “SATISFATÓRIO” e “MUITO BOM”. No indicador “Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente”, o único aspecto indicado no Relatório da Comissão Verificadora que apresenta uma redução na avaliação, é a parte em que consta que “a composição não inclui estudantes, situação que deve ser corrigida na atual composição”, conforme “resolucao-010\_2020\_constitui-colegiado-direito-paranavai.pdf”. E pelo conceito de “Colegiado de curso ou equivalente”, como “instância de tomada de decisões administrativas e acadêmicas constituída por representações estudantescas e professorais”, o aspecto representação dos estudantes precisa ser acertada.

**Ação:** Nesse ponto, no retorno do ano letivo em 2024 e para a atuação a partir do ano letivo de 2024, será realizado o processo de eleição para a indicação do representante discente do Curso de Direito da UNESPAR, *campus* de Paranavaí, para a composição do Colegiado do Curso. Quanto aos outros 4 itens da avaliação que obtiveram avaliações “1 -



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

MUITO PRECÁRIO” e “2 – PRECÁRIO”, o Colegiado do Curso de Direito apresenta as seguintes considerações e ações:

**a) Quanto ao indicador “2.15 Professores efetivos com atividades em pesquisa ou extensão”, nota “1 - MUITO PRECÁRIO”, o Relatório da Comissão Verificadora reconheceu que:**

“desde a criação, o curso contou com apenas 3 (três) professores efetivos da área do Direito, sendo apenas 1 (um) com regime integral e dedicação exclusiva (T- 40/Tide). Referidos professores se empenharam para o assegurar o funcionamento do curso, assumindo atividades de ensino (teóricas e práticas), de extensão (com atendimento à comunidade) e de gestão (coordenação do curso, direção de centro de área). Como consequência, a pesquisa restou prejudicada nos primeiros anos de funcionamento do curso”.

Observou-se ainda que “apenas 2 (dois) professores exercem atividades de pesquisa”, no caso os docentes Lucilio da Silva e Hélintha Coeto Neitzke [relatório, p. 26].

**- Ação em relação à pesquisa:** Já estão tramitando no sistema de protocolo eletrônico e foram aprovados pelo Colegiado do Curso os projetos de pesquisa “PROCESSO, ALCANCE DE REALIDADES E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS POR VIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL” do docente Albino Gabriel Turbay Junior, e “A INDISPENSÁVEL EFETIVIDADE DO SISTEMA DE PROVIMENTOS VINCULANTES COMO CONSEQUÊNCIA DE UM DIREITO PROCESSUAL DEMOCRÁTICO” do docente Flávio Bento. Esses projetos contarão ainda com a participação de discentes, de professores colaboradores, e egressos do Curso. Quanto às atividades de extensão, dois outros professores efetivos, João Egídio da Silva, e Wanderson Lago Vaz, possuem carga horária e atuam em atividades de extensão [relatório, p. 26], além dos professores Claudio Rogério Teodoro de Oliveira e Charles Kendi Sato. Com a implementação dos dois projetos de pesquisa referidos, além dos 6 professores, mais 2 atuarão na pesquisa e/ou extensão, e serão 8 docentes envolvidos nessas atividades, o que representa 30% dos professores do Curso, situação ainda precária: “2 - Quando o percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão está acima de 30% até 40%. 2 – PRECÁRIO”. Se for mantido o contingente de “23 (vinte e três) professores do curso”, para o atingimento do conceito “3 – SATISFATÓRIO” [“3 - Quando o percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão está acima de 40% até 60%”], **é preciso que, pelo menos, mais 2 professores, totalizando 10, estejam vinculados em atividades de pesquisa e/ou extensão, com alguma carga horária.** Nesse indicador, mostra-se importante as seguintes ações já mencionadas:

- A implementação dos projetos de pesquisa indicados [“PROCESSO, ALCANCE DE REALIDADES E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS POR VIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL” e “A INDISPENSÁVEL EFETIVIDADE DO SISTEMA DE PROVIMENTOS VINCULANTES COMO CONSEQUÊNCIA DE UM DIREITO PROCESSUAL DEMOCRÁTICO”], estimulando a participação de professores colaboradores e discentes. Essa implementação atenderá a uma das recomendações do Relatório da Comissão Verificadora [“Recomenda: 1. Implementar a pesquisa no curso, em consonância com o estabelecido no PDI e no PPC;].

- A abertura para participação nos projetos de alunos egressos, o que colaborará com uma das sugestões do Relatório da Comissão Verificadora [“Sugere: 1. Empregar ferramentas/mecanismos de acompanhamentos dos egressos;”].

**b)- Quanto ao indicador “2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE”, foi atribuído o “Conceito: 2 (dois)” ou “PRECÁRIO”. O Relatório da Comissão Verificadora observou que “a**



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

**composição e as atribuições dos componentes do NDE atendem parcialmente ao disposto na resolução institucional. Isto porque, a composição não observa o art. 3º, § 4º do regulamento, pois apenas 20% da composição possui regime de tempo integral com dedicação exclusiva (Tide), estando os demais integrantes com tempo integral (T-40). Nada obstante, o corpo docente do curso, até pouco tempo, era formado apenas por 3 (três) professores efetivos, sendo que 2 (dois) são advogados atuantes. Atualmente, com o empossamento de 2 (dois) novos professores, será factível a alteração para concordância com a mencionada normativa”.**

Para que o indicador alcance uma nota pelo menos equivalente a 4 [“4 – Quando a atuação do NDE (ou equivalente) previsto/implantado é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global: a concepção, o acompanhamento, a consolidação e a avaliação do PPC”], restou efetivada a inclusão dos dois professores efetivos que tomaram posse e estão em exercício, Albino Gabriel Turbay Junior e Flávio Bento. Com a efetiva inclusão dos professores Albino Gabriel Turbay Junior e Flávio Bento, mais o professor João Egídio da Silva, todos com regime TIDE, serão 60% de professores em regime TIDE, cumprindo a determinação do § 4º do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 002/2019, REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR [“O NDE terá 40% de professores em regime TIDE, podendo, os demais membros, estarem em regime de trabalho de tempo integral ou parcial”].

**Ação realizada:** Em reunião do Colegiado na data de 18/12/2023 foi tratado sobre o NDE e realizada a indicação da nova composição. Os indicados pelo Colegiado foram os seguintes professores: Prof. Lucílio da Silva (coordenador do Curso, professor efetivo, mestrado); Prof. João Egídio da Silva (professor efetivo TIDE, mestrado); Wanderson Lago Vaz (professor efetivo, mestrado); Prof. Flávio Bento (professor efetivo TIDE, doutorado); Prof. Albino Gabriel Turbay Junior (professor efetivo TIDE, doutorado). Outro aspecto que ficou evidenciado na reunião em que houve a indicação da nova composição, conforme já mencionado na Dimensão 1 foi o compromisso pela formalização de todas as discussões e ações do NDE, com o cumprimento dos regulamentos institucionais, dando prioridade na elaboração do plano de metas e ações anualmente, com análise contínua sobre a estrutura curricular, as atividades acadêmicas e os projetos do curso, promovendo as adequações necessárias, sempre com o objetivo da qualidade do curso levando em consideração o PDI, a legislação vigente, o relatório do ENADE e os relatórios da CPD e de autoavaliação do Curso.

### **c) Análise dos indicadores 2.8 e 2.9**

Com conceito “2 – PRECÁRIO”, temos a dimensão “2.8 Carga horária distribuída entre professores efetivos em exercício em relação à carga horária total do curso (Currículo operacional em horas/relógio)

Conceito: 2 (dois)”.

Com conceito “1 - MUITO PRECÁRIO”, a dimensão “2.9 Carga horária contratada em Regime Especial (CRES/Colaboradores) em relação à carga horária total contratada no Departamento do Curso/Colegiado de Curso Conceito: 1 (um)”.

Ambas têm como componentes importantes a quantidade de “professores efetivos” e de “em Regime Especial (CRES/Colaboradores)”.

O Curso possui atualmente 23 professores, sendo 7 efetivos [30,43%], e 16 colaboradores [69,57%].

Há previsão de contratação de mais dois professores efetivos entre 2024 e 2025, tendo em vista o resultado do concurso Edital de Abertura nº 032/2022, CPPS/UNESPAR de 06/09/2022, com a aprovação de 13



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

candidatos [Vaga: Direito, Campus: Paranavaí, Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas].

**Ação:** A partir das fragilidades apontadas pelo relatório do processo de Reconhecimento do Curso referentes a insuficiência do número de professores efetivos, estas considerações serão encaminhadas aos órgãos competentes da UNESPAR para análise e devidas providências, cuja carga horária será distribuída de forma a atender a recomendação.

**d)- Síntese das ações na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial:**

Em síntese, na dimensão “Corpo docente e tutorial”, as principais medidas que serão promovidas para a melhoria e consolidação do Curso de Direito da UNESPAR, campus de Paranavaí, serão:

a) Realização do processo de eleição para a indicação do representante discente do Curso de Direito da UNESPAR, campus de Paranavaí, para a composição do Colegiado do Curso;

b) Implementação dos projetos de pesquisa “PROCESSO, ALCANCE DE REALIDADES E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS POR VIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL” e “A INDISPENSÁVEL EFETIVIDADE DO SISTEMA DE PROVIMENTOS VINCULANTES COMO CONSEQUÊNCIA DE UM DIREITO PROCESSUAL DEMOCRÁTICO”, estimulando a participação de discentes, egressos e professores colaboradores. Importante informar que os referidos projetos já foram apresentados pelo sistema eletrônico de protocolo e foram aprovados pelo Colegiado do Curso em reunião na data de 18/12/2023;

c) Ampliar a participação de alunos do Curso no Programa de Iniciação Científica (PIC), verificando a ofertas de Bolsas de Iniciação Científica ofertados pela UNESPAR e por outros órgãos de fomento à pesquisa como a Fundação Araucária.

d) Reestruturação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), informando que em reunião do Colegiado na data de 18/12/2023 foi tratado sobre o NDE e realizada a indicação da nova composição. Os indicados pelo Colegiado foram os seguintes professores: Prof. Lucílio da Silva (coordenador do Curso, professor efetivo, mestrado); Prof. João Egídio da Silva (professor efetivo TIDE, mestrado); Wanderson Lago Vaz (professor efetivo, mestrado);

Prof. Flávio Bento (professor efetivo TIDE, doutorado); Prof. Albino Gabriel Turbay Junior (professor efetivo TIDE, doutorado). Esta nova composição está adequada à Resolução 002/2019 CEPE/UNESPAR, sendo integrada por 5 (cinco) professores efetivos, todos com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu e 60% em regime TIDE. Outro aspecto que ficou evidenciado na reunião em que houve a indicação da nova composição, foi o compromisso pela formalização de todas as discussões e ações do NDE, com o cumprimento dos regulamentos institucionais, dando prioridade na elaboração do plano de metas e ações anualmente, com análise contínua sobre a estrutura curricular, as atividades acadêmicas e os projetos do curso, promovendo as adequações necessárias, sempre com o objetivo da qualidade do curso levando em consideração o PDI, a legislação vigente, o relatório do ENADE e os relatórios da CPD e de autoavaliação do Curso;

e) Com relação à recomendação realizada pela Sra. Perita sobre contratação de professores efetivos, este relatório com suas considerações será encaminhado aos órgãos competentes da UNESPAR para análise e deliberação.

**III - DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA**

Referida dimensão é composta por 35 indicadores, dos quais apenas 23 são aplicáveis ao Curso de Direito e, destes, a 2 atribuiu-se conceito 5; 7 atribuiu-se conceito 4, a 9 atribuiu-se conceito 3. É de observar-se, portanto, que dos 23 itens aplicáveis ao Curso de Direito, a média, a respeito da dimensão infraestrutura atribuiu-se o conceito 3,09



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

**(SATISFATÓRIO)**, numa demonstração de que o Curso, nesses primeiros 05 anos de existência, embora necessite de alguns ajustes no contexto desta dimensão, apresenta uma condição plenamente favorável a um caminhar promissor na busca da excelência.

Assim, manifestamos, especificamente, sobre os indicadores abaixo do conceito médio acima mencionado.

**Temos: Quanto ao indicador: 3.1. Espaços destinados a atendimentos e orientações com alunos Conceito:**

**1 (um)** O curso de Direito da Unespar, Campus de Paranavaí, não dispõe de gabinetes de trabalho individual/compartilhado para os professores com regime de tempo integral e/ou tempo integral com dedicação exclusiva. Na visita *in loco*, percebeu-se que os professores utilizam a sala coletiva dos professores para as suas atividades, carecendo de ambientes próprios para atendimento e orientações aos estudantes. Ademais, os gabinetes de trabalho reservados também seriam relevantes para as atividades práticas desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), pois possibilitariam a privacidade necessária no atendimento à comunidade com “problemas” jurídicos, especialmente na área de Direito de Família.

**Ação:** Quanto ao indicador acima mencionado, podemos esclarecer que será objeto de ajustes os espaços no prédio onde está localizada a sala os professores, bem como o Núcleo de Práticas Jurídicas, de tal forma que possamos disponibilizar espaços aos professores com dedicação exclusiva para atendimento e orientações aos estudantes. No mesmo prédio também será adequada uma sala individualizada para atendimento à comunidade com “problemas” jurídicos, especialmente na área de Direito de Família.

**Quando ao indicador 3.2. Espaço destinado aos professores para preparação de atividades e estudos**

**Conceito: 2 (dois)**

No relatório constou que: *Na verificação in loco, foi observado que os professores utilizam uma sala coletiva para preparar as atividades. A sala contém uma mesa coletiva de tamanho médio e duas ou três mesas para uso individual, ambiente não adequado para preparação de atividades e estudos. Um local próprio para os professores se mostrou fundamental, porque muitos professores do Colegiado não residem em Paranavaí: chegam pela manhã, passam o dia no campus, retornando para seus municípios no final da tarde.*

**Ação:** No que diz respeito a esse indicador, conforme salientado no tópico anterior, será objeto de ajustes os espaços no prédio onde está localizada a sala os professores, de sorte a proporcionar melhor comodidade para preparação de atividades e estudos.

**Quanto ao indicador 3.3 Equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados ao trabalho de apoio pedagógico**

**Conceito: 2 (dois)**

*Conforme informado pelos professores, há microcomputadores e impressoras disponíveis para as suas necessidades. Contudo, essa realidade não foi observada e, se há referidos equipamentos destinados ao apoio pedagógico, não é suficiente para atender o quantitativo de professores do curso.*

**Ação:** No que diz respeito a esse indicador, deve ser ressaltado que, embora o professor opte, por ser mais cômodo, seguro e produtivo, utilizar o seu próprio *note book* para preparar aulas, armazenar conteúdo, etc. a microcomputadores, a Direção de *Campus* já se prontificou a disponibilizar mais microcomputadores para o Colegiado do Curso de Direito, além daqueles já disponíveis, assim como uma impressora específica para os professores, além daquela já disponibilizada no Núcleo de Práticas Jurídicas.



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

### Quanto ao indicador 3.5 Sala de professores

#### Conceito: 2 (dois)

*No NPJ, há uma sala utilizada pelos professores do curso de Direito. O espaço é de tamanho mediano, arejado, limpo, confortável, com uma mesa média e outras pequenas para o apoio docente. Não é suficiente à totalidade dos professores do curso.*

**Ação:** No que diz respeito a esse indicador, como já referido no tópico anterior, será otimizado o espaço de modo a acomodar os professores, levando-se em conta a carga horário do corpo docente, bem como os dias de respectivas aulas.

### 3.24 Quadro de agente universitário ou técnico administrativo

#### Conceito: 2 (dois)

*O corpo técnico para atender o curso, incluindo o NPJ, é de 2 (duas) pessoas, sendo 1 (uma) estagiária. Não há servidores efetivos para atender o curso.*

**Ação:** No que diz respeito a esse indicador, cumpre mencionar que foram realizados concurso público, recentemente, para o quadro de agentes universitários e/ou técnico administrativo (<https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/concursos-publicosconcurso-publico/edital-n-060-2022-cpps/editais/edital-n-433-2023-progesp-unespar>), bem como teste seletivo (<https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/concursos-publicos/concurso-publico/edital-n-020-2022-cpps/editais/edital-n-029-2022-cpps-unespar>), de tal forma que, na medida em que esses profissionais sejam convocados, conforme compromisso assumido pela Direção de *Campus*, será disponibilizado agente universitário ou técnico administrativo efetivo para atender o Colegiado do Curso de Direito.

### Quanto ao indicador 3.26 Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação

#### Conceito: 2 (dois)

*Como informado, o NPJ tem 60 (sessenta) ações ajuizadas, sendo a maioria na área de Direito de Família. Portanto, os acadêmicos, na prática real atuam na área do Direito Civil. As práticas de Direito Penal e Trabalhista são orientações à comunidade ou atividades simuladas. Quanto à infraestrutura, esta já foi comentada nos indicadores anteriores. Complementa-se que não há espaço específico para atividades de arbitragem, negociação e mediação.*

**Ação:** No que diz respeito a esse indicador, sobreleva ressaltar que, em decorrência do último concurso público, para professor universitário, houve a convocação e já assumiu suas funções o professor Albino Gabriel Turbay Junior, que já é credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado para atuar, como efetivamente atua junto ao mencionado Tribunal, nas atividades de arbitragem, negociação e mediação, sendo que faremos adequação para disponibilizarmos no prédio do NPJ, local apropriado para acomodar essa atividade, bem como já realizamos Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em fase de implantação nesta comarca de Paranavaí que atenderá igualmente essa recomendação.

**Desta forma, feitas as ponderações acima mencionadas e considerando as forças/potencialidades, fragilidades/pontos que requerem melhorias, sugestões e recomendações, temos:**

## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

### Quadro 01 – forças/potencialidades:

forças/potencialidades	ações
<p>O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) está localizado em um prédio recém-construído.</p> <p>As dificuldades com o acervo bibliográfico podem ser supridas pela plataforma digital “Minha Biblioteca” e demais plataformas, como o portal de periódicos da Capes.</p>	<p>Disponibilização de sites de pesquisas e de jurisprudências, como por exemplo:  <a href="https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/">https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/</a>;  <a href="https://processo.stj.jus.br/SCON/">https://processo.stj.jus.br/SCON/</a>  <a href="https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/">https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/</a></p>

### Quadro 02 - fragilidades/pontos que requerem melhorias

Fragilidades	Sugestões / recomendações	Ações
<p>Há ausência de gabinetes individuais no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para atendimento dos alunos e da comunidade.</p> <p>Não há espaço adequado para os professores prepararem as atividades.</p>	<p>Melhorar a infraestrutura do Núcleo de Prática Jurídica e demais locais destinados às atividades docentes;</p>	<p>O prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas trata-se de construção nova, conforme mencionado na Avaliação, será feito ajuste para adequação de uma sala para atendimento individualizado ao aluno (quando necessita de apoio ou conversa reservada) e à comunidade, especialmente quando se tratar de direito de família.</p> <p>No mesmo prédio será providenciado espaço adequado para que os professores preparem as suas atividades.</p>



E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

<p>A internet apresenta prejuízos à noite, período de maior movimento no campus</p>	<p>.</p>	<p>No que diz respeito a essa fragilidade, temos que considerar que o Curso de Direito é ofertado no período matutino em que não apresenta qualquer dificuldade quanto à Internet.</p> <p>Eventual dificuldade à noite se deve ao maior número de alunos e, por consequência, talvez gere uma situação de eventual prejuízo.</p> <p>Contudo, essa situação já está sendo objeto de análise pela Direção de Campus, pois implica em reestruturar todo o sistema de Internet do campus, tanto de entrada (suporte), quanto de distribuição dessa conexão, conforme consta do</p>
		<p>PDI – 2023-2027, quadro 24, item 6.</p> <p><a href="https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf">https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf</a></p>
<p>A acessibilidade deve ser assegurada em todos os ambientes institucionais.</p>	<p>Assegurar a acessibilidade em todos os ambientes do campus.</p>	<p>Dentro deste contexto deve ser salientado que a Direção de Campus tem desenvolvido ações nesse sentido, como por exemplo, implantação de Piso tátil, piso podotátil, superfície tátil ou pavimento tátil são faixas em alto-relevo fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção pessoal de deficientes visuais, cujas ações serão implementadas no decorrer dos próximos anos, conforme Plano Diretor, previsto no PDI 2023-2027 – item 03, do quadro 14:</p> <p><a href="https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf">https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf</a></p>



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

Assim, analisando o Relatório da Comissão Verificadora do Processo de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito ofertado no *Campus* de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, essa é a Manifestação conjunta da Direção de Campus (Paranavaí), da Direção de Centro (CCSA) e da Coordenação do Curso (Colegiado de Direito), esperando que seja acolhida para os devidos fins. Além da manifestação do Colegiado de Direito a UNESPAR Informamos que a UNESPAR conta com as seguintes medidas institucionais, com objetivo de garantir a permanência dos estudantes e redução da evasão:

1. Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes e transferidos de outras instituições;

2. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada campus da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada - Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG – que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;

3. A UNESPAR, em 2021 e 2022, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;

b. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;

c. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;

d. Proposta, apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de regulamento de PIC/PIBIC que amplia a possibilidade de participação de estudantes que tenham outras bolsas ou auxílios de forma concomitante, no intuito de facilitar o acesso de estudantes trabalhadores ao programa;

e. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos campi, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;

f. A Resolução 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberto vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;

g. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;

h. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023. Desta forma, solicitamos seja retomada a tramitação e encaminhamento da matéria ao Conselho Estadual de Educação, para análise do protocolado em tela, com vistas à expedição do necessário ato legal de reconhecimento do referido curso.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.700 (três mil e setecentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento diurno, período mínimo de integralização 05 (cinco). (fl. 08)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 63 a 67, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso fls. 15, 16 e 21. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fls. 130.

O curso tem como coordenador o professor Lucilio da Silva, graduado em Graduação em direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM – 1986), mestrado em Direito pela Universidade Paranaense (UNIPAR – 2003), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (119)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 02 (dois) doutores, 11 (onze) mestres, 01 (um) especialista. Destes, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-abaixo de 40). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 69 e 70)

A Unespar apresentou a Resolução CEPE/UNESPAR n.º 038/2020, que Regulamenta a Creditação Curricular da Extensão na Unespar e informou, conforme matriz curricular, às fls. 97 a 100, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:



## E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

[...]

**Art. 3º** - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Bacharelado em Direito da Unespar - Campus de Paranavaí por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

[...]

**Art. 5º** - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Bacharelado em Direito, foi feita a opção pelas 5 cinco modalidades, conforme disponibilizado no quadro abaixo:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de Conflitos	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
<b>TOTAL</b>			<b>370</b>

Na ementa das disciplinas descritas no quadro acima, consta apenas a informação “Ações extensionistas”, às fls. 30 a 57.

Ressaltamos que, as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL 20.800.161-2

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, com exceção do estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 07/18 e na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, uma vez que não há elementos que permitam identificar as ações de extensão planejadas para que seja possível verificar sua pertinência.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável ao reconhecimento do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), com sede no município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.700 (três mil e setecentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento diurno, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo contendo as ações extensionistas desenvolvidas no período, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES